



EST/
PREFEITURA MI
SECRETARIA M

PORTARIA/SEMOBH/N° 031/2024

PROTOCOLO CÂMARA P.K.

N° 000734/2024

12/04/2024 - 10:48:17

SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH/N° 031/2024

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO e ADMINISTRATIVO DO CONTRATO N° 53/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA CONSÓRCIO CS - MAROBÁ”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - DESIGNAR o servidor público contratado por designação temporária no cargo de Arquiteto, Sr. **JOSÉ MARIA MARQUES JÚNIOR**, para exercer a fiscalização técnica e a servidora pública contratada por designação temporária no cargo Técnica de Segurança do Trabalho, a Sra. **GESSICA LIMA PRADO**, para exercer a fiscalização administrativa, do contrato n° 53/2024, proveniente do Regime Diferenciado de Contratação n° 00010/2023, processo licitatório n° 7778/2023 – ID Cidades TCE/ES n° 2023.0580600005.01.0007, que visa a “contratação de empresa ou consórcio especializado na elaboração do projeto básico e executivo de engenharia e a execução das obras de pavimentação e urbanização da orla da Praia de Marobá em Presidente Kennedy-ES com extensão de 1,09 km”, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **CONSÓRCIO CS - MAROBÁ**”

Art. 2° - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços/aquisição contratados pela Secretaria de Obras e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal n° 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP n° 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI n° 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL n° 007/2016 e SCL n° 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3° – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

CERTIDÃO

Portaria/SEMOBH/N° 031/2024

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda n° 014 de 09/05/2019.

Data: 12/04/2024

Servidor:

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Presidente Kennedy-ES; 11 de abril de 2024.

CERTIDÃO

Atestado que a Portaria Semobh N° 031

está autenticado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda n°014, De 09/05/2019.

Data: 12/04/24

Servidor(a):

Assessor Municipal de Presidente Kennedy-ES